



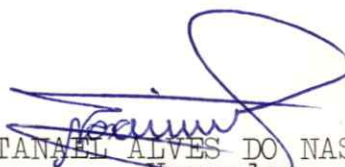
Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Toda vez que a Câmara Municipal cede um vereador para ocupar cargo em outros poderes, como alias é de direito do Edil, fica arcando com sua remuneração, além de ter que dispen^{der} com outro Edil suplente. Desta forma fica menor sua caixa, o que cria um transtorno para a administração legislativa.

Com a adição desta emenda, o poder solicitante passará a arcar com tal despesa, permitindo ao legislativo municipal sua estabilidade financeira.


NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Vereador





Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

Com. Justiça.
Proc. 716/93.
NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO 14/10/93

F. Secretário

PROJETO DE EMENDA Nº 007, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

ADITA O § 5º AO ART. 40
DA LEI ORGÂNICA MUNICI
PAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu san
siono a seguinte EMENDA:

Art. 1º - Na hipótese do § 3º, quando o Edil
optar pela remuneração da vereança, esta deverá ser paga pelo poder
solicitante e não pelos cofres da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data
de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

BOA VISTA, 06 DE OUTUBRO DE 1993.

Natangel Alves do Nascimento
VEREADOR

[Signature] VER. ALVES

[Signature] VER. ARAÚJO

[Signature] VER. VERA LÚCIA

[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

RECEBEMOS

14 / 10 / 93

11:10



PROTOCOLO

14 / 10 / 93

Sta. Anita

CÂMARA MUN. DE BOA VISTA

14 / 10 / 93

Pinhelro

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

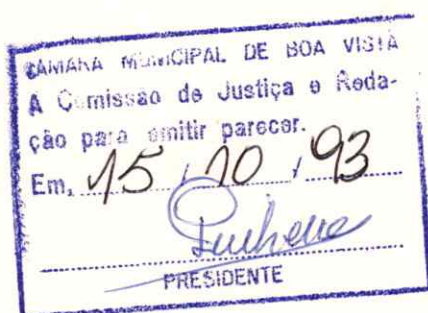
Div. Tec. Legislativa
P/Providências



ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



- A presidência da CMBV, com
as providências tomadas.

Dr. Jader Linhares, 29/10/93


Dr. Jader Linhares
Pres. Com. Leg. Just. Red. Final



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P A R E C E R

D O R E L A T O R

DISPÕE SOBRE: ADITA O § 5º AO
ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICI-
PAL.

PROCESSO Nº 716/93

RELATOR: Ver. Dr. JADER LINHARES

PARECER Nº 065/93

Senhora Presidenta:

Avocando para emitir o Parecer do presente Projeto Emenda
nº 007, o qual dispõe sobre "Adita o § 5º ao Art. 40 da Lei Orgânica Municí-
pal, sou pela sua aprovação e não fere o Regimento Interno desta Casa.

É o Parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista/RR, 29 de outubro de 1993.


Ver. Dr. JADER LINHARES
Relator



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY OF THE DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
CHICAGO, ILLINOIS 60637

TO THE PRESIDENT OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO
FROM THE DEAN OF THE DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
SUBJECT: [Illegible]

[The following text is extremely faint and largely illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page. It appears to be a formal letter or report.]



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

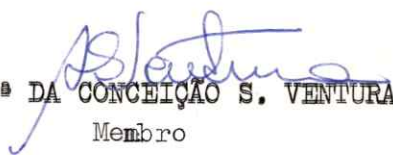
P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

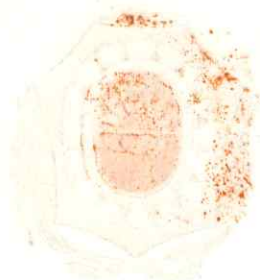
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota
e recomenda o Parecer nº 065/93, do Sr. Relator:

"SAIA DAS COMISSÕES", em Boa Vista/RR, 29 de outubro de 1993.


Ver. Dr. JADER LINHARES
Presidente


Ver. ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Secretário


Ver. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
Membro





Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos vinte e nove dias do mês de
de mil novecentos e noventa e três, às doze horas, em uma das de
pendência da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a comissão
de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência de Vere
ador Jader Linhares, presente o Secretário, Vereador Alfonso Rodri
gues do Vale e o Membro, Vereadora Maria da Conceição S. Ventura, pa
ra apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador, (a) ,
JADER LINHARES, dado ao Projeto de Emenda 07, à Lei Orgânica do Muni
cípio de Boa Vista, de autoria de vários Vereadores o qual Adita o
§ 5º ao Art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente de
terminou a Sra. Secretária que fizessem a leitura do Parecer, em
seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido pare
cer FAVORÁVEL.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presi
dente deu por encerrada a reunião, da qual eu Alfonso Rodrigues do
Vale, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme
vai por mim e por todos assinada.

" SALA DAS COMISSÕES, BOA VISTA (RR), em 29 de outubro de 1993.

JADER LINHARES
PRESIDENTE:-

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
SECRETÁRIO:-

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA

MEMBRO:-



ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

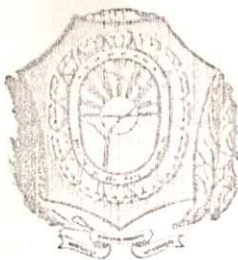
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE NOVEMBRO 1993.

ORDEM DO DIA : Em 1ª discussão e votação o Projeto de Emenda nº 007,
à Lei Orgânica do município de Boa Vista, que adita o § 5º ao Art.
40 da Lei Orgânica.

PROJETO DE LEI	()
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	()
PROJETO DE RESOLUÇÃO	()
REQUERIMENTO	()
OUTROS <u>PROJETO DE EMENDA</u>	(X)

EM PRIMEIRA VOTAÇÃO

<u>N O M E S</u>		SIM	NÃO
01. ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	X	
02. FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PDS	X	
03. GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	X	
04. HELDER TEIXEIRA GROSSI	PMDB	X	
05. HOMERO DE S. CRUZ NETO	PFL	X	
06. HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS	PDS	X	
07. JADER LINHARES	PFL	X	
08. M ^a ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	<i>ausente</i>	
09. M ^a DA CONCEIÇÃO S. VENTURA	PTB	X	
10. M ^a DE LOURDES PINHEIRO	PTB	X	
11. NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	<i>ausente</i>	
12. RAIMUNDA DARCI A. DE FREITAS	PDT	X	
13. THAUMATURGO CÉSAR M. DO NASCIMENTO	PFL	X	
14. URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO	PTB	X	



ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FL. 02

cont.....

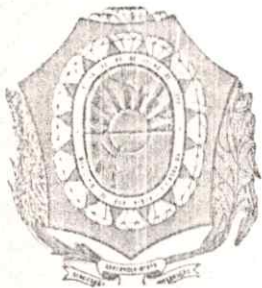
15. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA
16. VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA
17. VINGTUN GOUVEIA PRAXEDES

PFL
PTB
PRP

Assunto
X
X

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE.-

Urzeni da R. Freita Filho
URZENI DA R. FREITA FILHO
1º SECRETÁRIO.-



ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

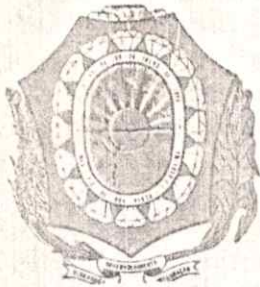
ORDEM DO DIA : Em 2º Turno a EMENDA Nº 007, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE BOA VISTA, que adita o § 5º ao Art. 40 da Lei Orgânica

PROJETO DE LEI : ()
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : ()
PROJETO DE RESOLUÇÃO : ()
REQUERIMENTO : ()
OUTROS : PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 007/93. (X)

EM 2º

VOTAÇÃO TURNO

N O M E S		SIM	NÃO
01. ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	X	
02. FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PDS	X	
03. GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	X	
04. HELDER TEIXEIRA GROSSI	PTB	X	
05. HOMERIO DE S. CRUZ NETO	PFL	X	
06. HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS	PDS	X	
07. JADER LINHARES	PFL	X	
08. MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	X	
09. MARIA DA CONCEIÇÃO S. VENTURA	PTB	X	
10. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PTB	X	
11. NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	X	



ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

Fl. 02

12. RAIMUNDA DARCI A. DE FREITAS

PDC SIM NÃO

13. THAUMATURGO CESAR MOREIRA DO NASCIMENTO

PFL X

14. URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO

PTB X

15. VALCIRA FIGUEIRA SILVA

FFL X

16. VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA

PTD Aureli

17. VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES

PRP X

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

PRESIDENTE:-

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO

1º SECRETÁRIO:-



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P A R E C E R

D O R E L A T O R

DISPÕE SOBRE: ADITA O § 5º AO
ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICI-
PAL.

PROCESSO Nº 716/93

RELATOR: Ver. Dr. JADER LINHARES

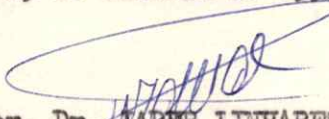
PARECER Nº 065/93

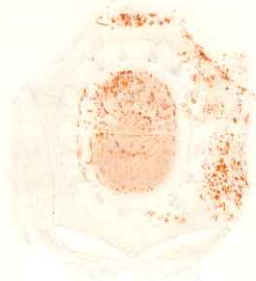
Senhora Presidenta:

Avocando para emitir o Parecer do presente Projeto Emenda
nº 007, o qual dispõe sobre "Adita o § 5º ao Art. 40 da Lei Orgânica Munici
pal, sou pela sua aprovação e não fere o Regimento Interno desta Casa.

É o Parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista, RR, 29 de outubro de 1993.


Ver. Dr. JADER LINHARES
Relator





Estado de Roraima

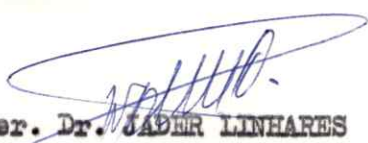
Câmara Municipal de Boa Vista

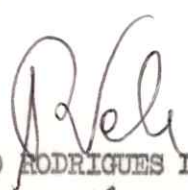
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

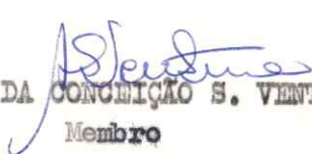
P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota
e recomenda o Parecer nº 065/93, do Sr. Relator:

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista/RR, 29 de outubro de 1993.


Ver. Dr. JADER LINHARES
Presidente


Ver. ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Secretário


Ver. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
Membro



Comissão de Regulação, Trabalho e Redução de Custos

Comissão de Regulação, Trabalho e Redução de Custos

COMISSÃO DE REGULAÇÃO, TRABALHO E REDUÇÃO DE CUSTOS



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos vinete e nove dias do mês de
de mil novecentos e noventa e três, às doze horas, em uma das de
pendência da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a comissão
de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência de Vere
ador Jader Linhares, presente o Secretário, Vereador Alfonso Rodri
gues do Vale e o Membro, Vereadora Maria da Conceição S. Ventura, pa
ra apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a),
JADER LINHARES, dado ao Projeto de Emenda 07, à Lei Orgânica do Muni
cípio de Boa Vista, de autoria de vários Vereadores o qual Adita o
§ 5º ao Art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente de
terminou a Srª. Secretária que fizessem a leitura do Parecer, em
seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido pare
cer FAVORÁVEL.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presi
dente deu por encerrada a reunião, da qual eu Alfonso Rodrigues do
Vale, laurei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme
vai por mim e por todos assinada.

" SALA DAS COMIÇÕES, BOA VISTA (RR), em 29 de outubro de 1993.


JADER LINHARES

PRESIDENTE:-


ALFONSO RODRIGUES DO VALE

SECRETÁRIO:-


MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA

MEMBRO:-

10

11

12

13



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P A R E C E R

D O

R E L A T O R

DISPÕE SOBRE: ADITA O § 5º AO
ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICI-
PAL.

PROCESSO Nº 716/93

RELATOR: Ver. Dr. JADER LINHARES

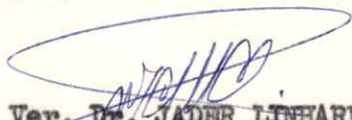
PARECER Nº 065/93

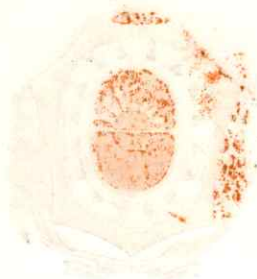
Senhora Presidenta:

Avocando para emitir o Parecer do presente Projeto Emenda
nº 007, o qual dispõe sobre "Adita o § 5º ao Art. 40 da Lei Orgânica Munici
pal, scu pela sua aprovação e não fere o Regimento Interno desta Casa.

É o Parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista, RR, 29 de outubro de 1993.


Ver. Dr. JADER LINHARES
Relator



UNIVERSITY OF TORONTO
LIBRARY
100 St. George Street
Toronto, Ontario



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

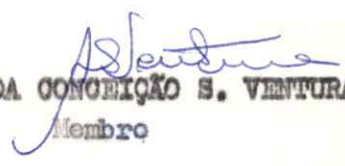
P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota
e recomenda o Parecer nº 065/93, do Sr. Relator:

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista/RR, 29 de outubro de 1993.


Ver. DR. JADER LINHARES
Presidente


Ver. ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Secretário


Ver. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
Membro



UNITED STATES DEPARTMENT OF THE INTERIOR

BUREAU OF LAND MANAGEMENT



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 3, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993.

DISPÕE SOBRE : ADITA O §5º
AO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

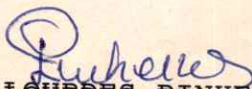
A Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e a Presi
dente, nos termos do §2º do Art. 43 da Lei Orgânica promulga a
seguinte EMENDA:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Art. 40 da Lei Or-
gânica do Município de Boa Vista o §5º.

"§5º - Na hipótese do §3º, quando o Edil optar
pela remuneração da vereança, esta deverá ser paga pelo Poder
solicitante e não pelos cofres da Câmara Municipal".

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de
sua publicação, revogados os dispositivos em contrários.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de
Boa Vista (RR), em 14 de dezembro de 1993.


MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente.-



Estado de São Paulo
Município de São Paulo





Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171,
de 12 de abril de 1993

Ano - 1 quinta-feira, 30 de dezembro de 1993

nº 116

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE BOA VISTA GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2780, de 27 de dezembro de 1993.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º inciso III da Lei nº 290, de 4 de janeiro de 1993, decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei nº 290 de 4 de janeiro de 1993 - o crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 15.421.784,88 (quinze milhões, quatrocentos e vinte um mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros reais e oitenta e oito centavos), para reforço do Projeto e Atividade constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os Recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da Receita de Valores Mobiliários de aplicação de recursos da portaria nº 1084 - MIR. CR\$ 15.421.784,88.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de de Boa Vista-RR, em 27 de dezembro e 1993.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ORÇAMENTO DE 1993.

CR\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

Decreto nº 2780, de 27.12.93.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
1600				
16915751.010	Ampliação e Recuperação de vias urbanas.	4110.00	01	15.421.784,88
TOTAL.....				15.421.784,88

m fl.

PREFEITURA DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORTARIA Nº 266/93

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **Reginaldo Pereira de Almeida**, técnico em edificações, lotado nesta Secretaria para, fiscalizar e receber os serviços necessários para reforma da creche Aquilino da Mota Duarte, em Boa Vista-RR sob a responsabilidade técnica da firma CONAP. Construção e Comércio Ltda.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 1993.

Francisco Flamarion Portela
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORTARIA Nº 268/93

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor, **Reginaldo Pereira de Almeida**, técnico em edificações, lotado nesta Secretaria para, fiscalizar e receber os serviços necessários para a manutenção da iluminação pública, em várias artérias da cidade de Boa Vista-RR, conforme consta no processo nº 995/CL/93, sob a responsabilidade técnica da firma Transequador-Equipamentos e Peças e Serviços Ltda.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 1993.

Francisco Flamarion Portela
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORTARIA Nº 269/93

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor, **Reginaldo Pereira de Almeida**, técnico em edificações, lotado nesta Secretaria, para, fiscalizar e receber os serviços necessários para executar a iluminação natalina nos seguintes locais, conforme consta no processo nº 996/93, sob responsabilidade

técnica da firma Transequador-Equipamentos e Peças e Serviços Ltda.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 1993.

Francisco Flamarion Portela
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

SEMOU/PORTARIA Nº 270/93

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **Waldemir das Graças Lucena dos Santos**, Engenheiro Civil, CREA 4254-D-PA/AP, lotado nesta Secretaria, para, fiscalizar e receber os serviços necessários para drenagem do lago do Curupira, em Boa Vista-RR, sob a responsabilidade técnica da firma Consparv-Const e Pavimentação Ltda.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 1993.

Francisco Flamarion Portela
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

SEMOU/PORTARIA Nº 271/93

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor, **Francisco de Assis Rezende**, Engenheiro Civil, CREA - 1580-D-AM/RR, lotado nesta Secretaria, para, fiscalizar e receber os serviços necessários para drenagem mecânica no canal Pricumã, em Boa Vista-RR, sob a responsabilidade técnica da firma F. Pe-

reira da Silva.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 1993.

Francisco Flamarion Portela
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

SEMOU/PORTARIA Nº 272/93

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **Waldemir das Graças Lucena dos Santos**, Engenheiro Civil, CREA 4254-D-PA/AP, lotado nesta Secretaria, para, fiscalizar e receber os serviços necessários para a drenagem do canal Mirandinha em Boa Vista-RR, sob a responsabilidade técnica da firma, Módulo Engenharia Ltda.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 1993.

Francisco Flamarion Portela
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

SEMOU/PORTARIA Nº 273/93

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Servidor **Waldemir das Graças Lucena dos Santos**, Engenheiro Civil, CREA 4254-D-PA/AP, lotado nesta Secretaria, para, fiscalizar e receber os serviços necessários para executar a canalização parcial da vala da Av. dos Bandeirantes, trecho compreendido a rua Manoel Felipe e o Igarapé Pricumã, em Boa Vista-RR, sob a responsabilidade técnica da firma Sotekon - Sociedade Técnica de Engenharia Consult-

**Diário Oficial do Município
Criado pelo Decreto nº 2171,
de 12 de abril de 1993 de Boa Vista**

Editado pela Assessoria de Imprensa da
Fundação de Educação, Ciência e
Cultura de Roraima (FECEC)

Administração e Redação:
Rua Dom José Nepote s/n
Bairro de São Francisco
Boa Vista - Roraima

Telefone: (095) 224-9207
Fax: (095) 224-7186
Telex: 095-2193

O material para publicação será
recebido nos dias úteis até às 17 horas.

Exemplar avulso.....CR\$ 10,00
Assinatura Anual.....CR\$ 2.650,00
Preço do cm/cel.....CR\$ 50,00

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeita
Zara de Fátima Botelho de Oliveira

Secretários Municipais
Secretária Municipal de Administração
Diva da Silva Blígia

Secretário Municipal de Finanças
Aécio Flávio Vieira Andrada

Secretária Municipal de Educação
Lídia Mª das Dores Coelho Tavares

Secretário Municipal de Saúde
Hélio da Silva Rosário de Macedo

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Francisco Flamarion Portela

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Maria de Lourdes Souto Maior Cavalcante

Secret. Munic. de Serviços Públicos e Interior
José Maria de Sousa Fernandes Vieira

Secretário Municipal de Planejamento
Arthur Machado Filho

Procurador Geral do Município
Maryvaldo Bassal de Freire

Presidente da ENHUR
João Batista de Melo Mene

Presidente da FECEC
Lanamara de Pinho Rodrigues

Assessor de Comunicação Social
Sócrates Arantes

30 de dezembro de 1993

toria Ltda.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 1993.

Francisco Flamarion Portela
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORTARIA Nº 274/93

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor, **José Leal Costa**, Técnico em Estradas, lotado nesta Secretaria, para, fiscalizar e receber os serviços necessários para a execução de pavimentação com paralelepípedos nas Ruas Mariate e Campelo, trecho compreendido entre a Rua Itajara e Rua Guanabara localizada no Bairro Jokey Clube, Boa Vista-RR, sob a responsabilidade técnica da firma Construtora Tecopal Ltda.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 1993.

Francisco Flamarion Portela
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORTARIA Nº 275/93

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor, **Waldemir das Graças Lucena dos Santos**, Engenheiro Civil, CREA 4254/D-PA/AP, lotado nesta Secretaria, para, fiscalizar e receber os serviços necessários para a execução de pavimentação dos Canteiros Centrais da Av. Brig. Eduardo Gomes, trecho

PODER LEGISLATIVO

Presidente
Maria de Lourdes Pinheiro

Vice-Presidente
Hélder Teixeira Grossi
1º - Secretário

Urzeni da Rocha Freitas Filho
2º - Secretária

Raimunda Darci Alencar de Freitas

Vereadores

Alfonso Rodrigues do Vale
Francisco Vieira Sampaio
Geraldo Moreira da Silva
Humberto Santos de Campos
Homero de Souza Cruz Neto
Jáder Linhares
Maria Alice de Andrade Gomes
Maria da Conceição Silva Ventura
Nataaniel Alves do Nascimento
Thaumaturgo César Moreira do Nascimento
Valci Figueira da Silva
Vera Lúcia Araújo Bezerra
Vingum Gouveia Praxedes

Av. Ene Garcez à entrada para a faculdade, sob a responsabilidade técnica da firma Airtón Almeida.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 1993.

Francisco Flamarion Portela
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORTARIA Nº 276/93

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor, **Francisco de Assis Rezende**, Engenheiro Civil, CREA 1580/D-AM/RR, lotado nesta Secretaria, para, fiscalizar e receber os serviços necessários para executar na Vila Pacaraima, Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da firma Oliveira e Silva Ltda.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 1993.

Francisco Flamarion Portela
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORTARIA Nº 277/93

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor, **Públio Rêgo Imbiriba Filho**, Engenheiro Civil, CREA 2469-D-AM/RR, lotado nesta Secretaria, para, fiscalizar e receber os serviços necessários para a execução de pavimentação do Canteiro Central na Av. Glaycon de Paiva, no trecho compreendido entre a Rua Uraricoera e Av. Surumú, sob a responsabilidade técnica da firma Airtón Almeida.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 1993.

Francisco Flamarion Portela
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORTARIA Nº 278/93

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor, **Francisco de Assis Rezende**, Engenheiro Civil, CREA 1580-D-AM/RR, lotado nesta Secretaria, para, fiscalizar e receber os serviços necessários para a execução das bases da usina de asfalto e rampa de abastecimento, em Boa Vista-RR, sob a responsabilidade

data técnica da firma Construtora Metro Ltda.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 1993.

Francisco Flamarion Portela
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Com fundamento nos termos do Artigo 25 da lei nº 8.666/93, com base na certidão de exclusividade expedida pela Associação Comercial de Roraima, a favor da firma ROVEL - Roraima Veículo Ltda., como concessionário exclusiva dos produtos Volkswagem do Brasil S.A, Declaro inexigível a licitação.

Boa Vista-RR, 21 de dezembro de 1993

Iraci Oliveira da Cunha
Presidente da CPL

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, objeto do processo nº 1048/CL de origem SEMED.

Boa Vista-RR, 21 de dezembro de 1993.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL Edital de Tomada de Preços Nº 10/1993

Comunicado

A Comissão Permanente de Licitação - Copel, da Prefeitura Municipal de Boa Vista (RR), comunicar ao público em geral que por interesse da administração resolveu adiar o Edital de Tomada de Preços nº 10/93, que sua abertura seria de 30/12, pelo prazo de 8 (oito) dias corridos, ficando sua abertura para o dia 7 de janeiro de 1994, às 16 horas na sala de reunião da Copel, sito a rua General Penha Brasil, s/n São Francisco, Palácio 9 de Julho.

Boa Vista RR, 29 de dezembro de 1993

Comissão Permanente de Licitação
Presidente



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL Edital de Tomada de Preços Nº 11/1993

A Prefeitura Municipal de Boa Vista (RR), torna público aos interessados que o Edital de Tomada de Preços nº 11/93, foi cancelado por determinação superior na forma do Capítulo VI e Lei 8.666/93.

Boa Vista RR, 29 de dezembro de 1993

Comissão Permanente de Licitação
Presidente



PORTARIA Nº 61 de 23 de novembro de 1993

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar **João Bosco Queiroz Castro**, Engenheiro Civil, CREA nº 446 AM/RR, lotado nesta empresa, para fiscalizar e receber os serviços de restauração, urbanização e iluminação da Igreja de São Francisco das Chagas, sobre responsabilidade da firma Planesa, Engenharia Ltda. Esta Portaria entrará em vigor após sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR, em 23 de novembro de 1993.

João Batista de Melo Mênse
Presidente da EMHUR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 3, de 14 de dezembro de 1993.

A Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e a Presidente, nos termos do § 2º do Art. 43 da Lei Orgânica promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista o § 5º.

§ 5º - Na hipótese do § 3º, quando o Edil optar pela numeração da vereança, esta deverá ser paga pelo Poder solicitado e não pelos cofres da Câmara Municipal".

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas os dispositivos em contrários.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 14 de dezembro de 1993.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente